DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 041/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DO 4º PONGAÍ RODEIO SHOW, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2025, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO DORIVAL CABELO GARCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE S/Nº – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – PONGAI – SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ nº 16.612.503/0001-58, com sede na Avenida Guido Della Togna nº 227 – Bairro Parque Vila Real – CEP 14.962-390 – Novo Horizonte – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR VINICIUS ROBERTO LIMA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 52695374, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 450.319.438-07, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. ACRÉSCIMO o que equivale a 5,875% do valor inicial atualizado do Contrato nº 041/2025, na ordem de **R$ 30.437,77 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** e a **SUPRESSÃO** o que equivale a 1,7371% do valor inicial atualizado do Contrato nº 041/2025, na ordem de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 539.562,77 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0016.2008.0000 – FICHA 038.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PONGAÍ, 29 DE SETEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
VINICIUS ROBERTO LIMA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 47.357.196-1	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 407.032.508-50	CPF Nº 287.222.708-33

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 041/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DO 4º PONGAÍ RODEIO SHOW, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2025, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO DORIVAL CABELO GARCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE S/Nº – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – PONGAI – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pelo contratado:
Nome: **VINICIUS ROBERTO LIMA DOS SANTOS**
Cargo: Empresário
CPF: 450.319.438-07
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Pongaí através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.,** CNPJ nº 12.665.387/0001-84, com sede na Rua Maranhão nº 107 – Bairro Centro – CEP 19.830-000 – Echaporã – SP, representada pelo **SENHOR MAURO SÉRGIO CANETO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.013.052-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 168.667.098-22, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Pongaí através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 21 de fevereiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 22.333,92 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.861,16 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 18.611,60 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 038, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
MAURO SÉRGIO CANETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 55.919.240
CPF Nº 447.640.878-80

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 47.357.196-1
CPF Nº 407.032.508-50

GESTOR DO CONTRATO:

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. 287.222.708-33

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de veículos, com fornecimento de licença de uso de software por cartão magnético e/ou chip eletrônico pelo período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.,** CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449 – Bairro Centro – CEP 18.290-000 – Buri – SP, representada pel **SENHOR MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 310.580.618-01, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de gerenciamento de abastecimento de veículos, com fornecimento de licença de uso de software por cartão magnético e/ou chip eletrônico pelo período de 12 meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 08 de março de 2025 à 07 de março de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 13.999,92 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.166,66 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 10.499,94 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 038, da

vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**
GESTOR DO CONTRATO:	

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. 287.222.708-33

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de realização de concurso público e processo seletivo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**, CNPJ nº 59.991.463/0001-05, com sede na Rua Joao Becão nº 444 – Bairro Centro – CEP 17.550-007 – Júlio Mesquita – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SENHORA CELIA MARIKO UMEKI,** portadora da cédula de identidade RG nº 18.909.295-6 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 067.982.048-56, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação Nº 006/2025, Processo Administrativo Nº 014/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 24% ao valor inicial do Contrato nº 054/2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 62.372,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 12.072,00 (DOZE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 62.372,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 38 da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 10 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

LTDA.
CELIA MARIKO UMEKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	VILMA TEREZA DELFINO
ESCRITURÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 47.357.196-1	RG Nº 29.285.025-6
CPF Nº 407.032.508-50	CPF Nº 183.158.138-89

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, para a Praia Municipal, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PONGAÍ, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 37.895.665/0001-10, com sede na Rua Quinze de Novembro n° 126 – Bairro Vila Mamedina – CEP 18.681-038– Lençóis Paulista – SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo SENHOR SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 42.726.301-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 313.470.398-05, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 015/2024, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 29 de maio de 2025 à 28 de maio de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 72.288,25 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de R$ 198,05 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) por diária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 55.919.240	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 447.640.878-80	CPF Nº 287.222.708-33

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIAL DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do serviço de Saúde – RSS, produzido no Município de Pongaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**
Cargo: Empresário
CPF: 313.470.398-05
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA INSTITUTO HENRICO CORREA PATTERO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão do patrimônio público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INSTITUTO HENRICO CORREA PATTERO,** CNPJ nº 05.230.428/0001-44, com sede na Rua Otto Benz nº 1.277 – Bairro Nova Ribeirania – CEP 14.096-580 – Ribeirão Preto – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR SAMUEL APARECIDO PATTERO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.126.048-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 314.148.668-95, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 06 de junho de 2025 à 05 de junho de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 41.760,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 038.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 05 DE JUNHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA INSTITUTO HENRICO CORREA PATTERO
SAMUEL APARECIDO PATTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO HENRICO CORREA PATTERO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de patrimônio público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **SAMUEL APARECIDO PATTERO**
Cargo: Empresário
CPF: 314.148.668-95
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM

O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIAL DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA., objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do serviço de Saúde – RSS, produzido no Município de Pongaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIAL DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.,** CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na CH São Lourenço I nº 2419 – Bairro Fazenda Douradinho – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.743.924, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 114.145.128-05, na qualidade de vencedora da Dispensa nº 039/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 20 de julho de 2025 à 19 de julho de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 11.377,92 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 948,16 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 18 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

CONTRATANTE

EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIAL DE MATERIAL

RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.

NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIAL DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do serviço de Saúde – RSS, produzido no Município de Pongaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,

relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 18 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA**

Cargo: Empresário

CPF: 114.145.128-05

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA CLINICA MEDICA OLIVEIRA & PERES LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CLINICA MEDICA OLIVEIRA & PERES LTDA.**, CNPJ nº 32.257.373/0001-39, com sede na Rua Espírito Santo nº 413 – Bairro Vila Ortiz – CEP 16.600-214 – Pirajuí - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR JEANDERSON PRUDENCIANO PERES**, portador da cédula de identidade RG nº 48.707.658-8, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito, no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 346.183.018-64, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 03 de setembro de 2025 à 02 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 52.396,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 4.366,33 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA A TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CLINICA MEDICA OLIVEIRA & PERES LTDA.
JEANDERSON PRUDENCIANO PERES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 47.357.196-1	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 407.032.508-50	CPF Nº 287.222.708-33

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA CLINICA MEDICA OLIVEIRA & PERES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **JEANDERSON PRUDENCIANO PERES**
Cargo: Empresário
CPF: 346.183.018-64
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA., objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de con-sultoria e assessoria na área Administrativa

Orçamentária, Contábil e Financeira no cumprimento das exigências legais em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional, conforme condições e exigências estabeleci-das no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.,** CNPJ nº 15.152.675/0001-23, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 545 – Bairro Centro – CEP 14.990-000 – Irapuã – SP, neste ato representada pelo **SENHOR SAMUEL APARECIDO PATTERO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.126.048-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 314.148.668-95, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 13 de dezembro de 2025 à 12 de dezembro de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de **R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 087.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.
SAMUEL APARECIDO PATTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**VILMA TEREZA DELFINO**
ESCRITURÁRIO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 29.285.025-6**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 183.158.138-89**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de con-sultoria e assessoria na área Administrativa Orçamentária, Contábil e Financeira no cumprimento das exigências legais em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional, conforme condições e exigências estabeleci-das no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **SAMUEL APARECIDO PATTERO**
Cargo: Empresário
CPF: 314.148.668-95
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA 12.280.564 ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores na rede do Município, bem como suporte ao usuário.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA 12.280.564 ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA,** CNPJ nº 12.280.564/0001-04, com sede na Rua Abel de Oliveira nº 92 – Bairro Vila Abel – CEP 16.605-052 – Pirajuí – SP, representada pela **SENHORA ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.613.290-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 292.267.438-00, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 007/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores na rede do Município, bem como suporte ao usuário, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 038.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA 12.280.564 ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA
ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**

GESTOR DO CONTRATO:

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. 287.222.708-33

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA 12.280.564 ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores na rede do Município, bem como suporte ao usuário.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **ADA IZANDRA BONIFACIO NELZI DE SOUZA**
Cargo: Empresária
CPF: 292.267.438-00
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES 43827188806, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de cuidador de idoso junto ao Departamento de Assistência Social deste Município. Carga

horária de 30 horas semanais, sendo de segunda à sexta, das 07 horas às 13 horas, pelo período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES 43827188806,** CNPJ nº 44.387.126/0001-36, com sede na Avenida Jose Candido Carneiro nº 621 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, representada pelo **SENHOR CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.885.171-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 438.271.888-06, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 024/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de cuidador de idoso junto ao Departamento de Assistência Social deste Município. Carga horária de 30 horas semanais, sendo de segunda à sexta, das 07 horas às 13 horas, pelo período de 12 meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de abril de 2025 à 02 de abril de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 337.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 01 DE ABRIL DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES 43827188806
CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**

GESTORA DO CONTRATO:

ANGELITA CRISTINA ALVES ESPANGNER LEITE
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº. 126.640.788-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES 43827188806

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de cuidador de idoso junto ao Departamento de Assistência Social deste Município. Carga horária de 30 horas semanais, sendo de segunda à sexta, das 07 horas às 13 horas, pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709,

de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **CASSIO EDUARDO BOZA FERNANDES**
Cargo: Empresário
CPF: 438.271.888-06
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **ANGELITA CRISTINA ALVES ESPANGNER LEITE**
Cargo: Assistente Social
CPF: 126.640.788-01
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de psicologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA**, CNPJ nº 53.423.294/0001-20, com sede na Rua Vicente Garcia dos Santos nº 123 – Bairro Centro – CEP 16.660-007 – Pongaí – SP, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pela **SENHORA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 38.994.317-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 440.086.838-95, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de serviços de psicologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 24 de abril de 2025 à 23 de abril de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 16 DE ABRIL DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA
RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de psicologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 16 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA**
Cargo: Empresária
CPF: 440.086.838-95
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM

O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 35.740.942/0001-90, com sede na Avenida Arapongas n° 1149 – Bairro Centro – CEP 86.700-140– Arapongas – PR, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pela **SENHORA HELENY MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0103861-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 076.295.752-20, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 28 de maio de 2025 à 27 de maio de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 46.960,73 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 26 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

CONTRATANTE

EMPRESA DAMASCENO – SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

HELENY MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:

Nome: **HELENY MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES PEREIRA DA SILVA**
Cargo: Empresária
CPF: 076.295.752-20
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Licença de Uso de Software para Informatização da Saúde e Assistência Social do Município de Pongaí – SP, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA.**, CNPJ nº 07.891.852/0001-65, com sede na Rua Acre, n° 132 – Bairro Vila Clelia – CEP 16.403-085– Lins – SP, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representado pela **SENHORA FLAVIA MARA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.015.308-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 310.258.738-08, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2024, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Locação de Licença de Uso de Software para Informatização da Saúde e Assistência Social do Município de Pongaí – SP, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 26 de junho de 2025 à 25 de junho de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 67.320,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 5.610,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a

partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 24 DE JUNHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA.
FLAVIA MARA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 47.357.196-1**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 407.032.508-50**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Licença de Uso de Software para Informatização da Saúde e Assistência Social do Município de Pongaí – SP, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **FLAVIA MARA DOS SANTOS**
Cargo: Empresária
CPF: 310.258.738-08
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde,

conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.**, CNPJ nº 28.964.702/0001-04, com sede na Avenida Frederico Ozanan nº 58 – Bairro Vila Maria – CEP 17.255-082 – Bariri – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES**, portador da cédula de identidade RG nº 35.400.515-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.829.718-42, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2024, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20 de julho de 2025 à 19 de julho de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 176.146,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância de **R$ 428,05 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)** por cada prótese e **R$ 768,15 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** pela diária de dentista protesísta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pongaí deste exercício:

FICHA 212.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PONGAÍ, 18 DE JULHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.
CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709,

de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 18 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES**
Cargo: Empresário
CPF: 347.829.718-42
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:_____

_____

.....

2º TERMO ADITIVO – 1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma do Estádio Municipal José Fabem Filho, localizado na Rua Mauro Benedito de Almeida Cardia s/nº - Bairro Centro – Pongaí – SP**,** conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 44.683.432/0001-10, com sede na Avenida João Francisco Alves nº 273 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por neste ato representado pela **SENHORA BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.009.815-3, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.598.098-28, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a seguinte alteração contratual, o reajuste pelo Índice Nacional de Construção Civil – INCC, na ordem de **R$ 37.592,15 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS),** com fundamento no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 793.973,52 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 399.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **CONTRATADO** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do

contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PONGAÍ, 23 DE JULHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.
BIANCA RIBEIRO BIANCHINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MATHEUS ANTUNES CORREA**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 5.591.924-0**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 447.640.878-80**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma do Estádio Municipal José Fabem Filho, localizado na Rua Mauro Benedito de Almeida Cardia s/nº - Bairro Centro – Pongaí – SP**,** conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**
Cargo: Empresária
CPF: 330.598.098-28
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Fornecimento, Manutenção de Sistemas Aplicativos de Informática para Gestão do Processo Executivo, Hospedagem e Manutenção de Site da Prefeitura Municipal de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva nº 119 – Bairro Jardim Dirceu – CEP 17.501-140 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3414-1697 – E-mail: webline@weblinesistemas.com, representada pelo **SENHOR GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 43.463.924-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 224.650.698-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Fornecimento, Manutenção de Sistemas Aplicativos de Informática para Gestão do Processo Executivo, Hospedagem e Manutenção de Site da Prefeitura Municipal de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 05 de julho de 2025 à 04 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 9.159,24 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 763,27 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 4.579,62 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 038, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA.
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA.**, CNPJ sob nº

46.602.691/0001-02, com sede na Rua das Araucarias nº 730 – Bairro Cohapar – CEP 83.280-000 – Guaratuba - PR, representada pelo **SENHOR MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**, portador da cédula de identidade RG nº 12.951.125-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.205.172-81, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de 2025 à 21 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 65.402,16 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.450,18 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 5.450,18 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 212, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA.
MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

GESTOR DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu

julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**

Cargo: Empresario

CPF: 007.205.172-81

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.662.838-55

Assinatura:

_____

Pelo gestor do contrato:

Nome: **TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO**

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 349.980.698-37

Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ**, CNPJ sob nº 45.253.269/0001-18, com sede na Rua Tabajara Barbosa Lima nº 415 – Bairro Centro – CEP 16.660-011 – Pongaí - SP, representada pelo **SENHOR YAN RAMALHO BRAZ**, portador da cédula de identidadeRG nº 52.918.312-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 418.501.838-05, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de 2025 à 21 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 38.233,08 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.186,09 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.186,09 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 212, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das

partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ
YAN RAMALHO BRAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

GESTORA DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA YAN RAMALHO BRAZ ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **YAN RAMALHO BRAZ**
Cargo: Empresario
CPF: 418.501.838-05
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pelo gestor do contrato:
Nome: **TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO**
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 349.980.698-37
Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP

16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO**, CNPJ sob nº 51.832.359/0001-66, com sede na Avenida Agostinho Lindquist nº 646 – Bairro Centro – CEP 16.660-031 – Pongaí - SP, representada pelo **SENHOR JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO**, portador da cédula de identidade RG nº 52.538.635, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 459.953.248-70, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 22 de dezembro de 2025 à 21 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 55.155,84 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.596,32 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 4.596,32 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 212, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO
JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 55.919.240	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 447.640.878-80	CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:

TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 349.980.698-37

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dentistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo

contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO**
Cargo: Empresario
CPF: 459.953.248-70
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pelo gestor do contrato:
Nome: **TAMIRIS TOMAZ DE CAMPOS BELISSIMO**
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 349.980.698-37
Assinatura:

_____

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de digitalização de documentos dos diversos setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.**, CNPJ nº 15.152.675/0001-23, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 545 – Bairro Centro – CEP 14.990-000 – Irapuã – SP – Fone (0XX17) 99612-6008 – E-mail: pattero@pattero.com.br, representada pelo **SENHOR SAMUEL APARECIDO PATTERO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.126.048-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 314.148.668-95, na qualidade de vencedora do Convite Nº 012/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de digitalização de documentos dos diversos setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 02 de agosto de 2025 à 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 088, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal

no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 02 DE AGOSTO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.
SAMUEL APARECIDO PATTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 55.919.240	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 447.640.878-80	CPF Nº 287.222.708-33
GESTOR DO CONTRATO:	

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF nº. 287.222.708-33

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA PATTERO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de digitalização de documentos dos diversos setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 02 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **SAMUEL APARECIDO PATTERO**
Cargo: Empresário
CPF: 314.148.668-95
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pelo gestor do contrato:
Nome: **MURILO CÉSAR PENARIOL**
Cargo: Contador
CPF: 287.222.708-33

Assinatura:

_____

.....

3º TERMO ADITIVO – 1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma da Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes**, localizada na** Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes s/nº - Bairro Centro – Pongaí, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 44.683.432/0001-10, com sede na Avenida João Francisco Alves nº 273 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por neste ato representado pela **SENHORA BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.009.815-3, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.598.098-28, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a seguinte alteração contratual, o reajuste pelo Índice Nacional de Construção Civil – INCC, na ordem de **R$ 30.866,24 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** com fundamento no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 728.876,52 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 399.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **CONTRATADO** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PONGAÍ, 23 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE

EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.
BIANCA RIBEIRO BIANCHINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	**MATHEUS ANTUNES CORREA**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 47.357.196-1	**RG Nº 5.591.924-0**
CPF Nº 407.032.508-50	**CPF Nº 447.640.878-80**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO ADITIVO – 1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma da Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes**, localizada na** Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes s/nº - Bairro Centro – Pongaí, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**
Cargo: Empresária
CPF: 330.598.098-28
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA BRUMAT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de manutenção no Sistema de iluminação pública do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA BRUMAT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 21.845.065/0001-08, com sede na Rua Antonio Bernardo da Cunha, nº 818 – Bairro Vila Oliveira – CEP 16.680-076 – Avaí – SP – Fone (0XX14) 99812-4972 – E-mail: comercial@brumat.eng.br, representada pelo **SENHOR MATHEUS DA SILVA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 49.602.098-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 408.605.168-06, na qualidade de vencedora do Convite Nº 004/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de manutenção no Sistema de iluminação pública do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 16 de março de 2025 à 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12

(DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 281, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA BRUMAT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
MATHEUS DA SILVA RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 55.919.240	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**
GESTOR DO CONTRATO:	

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
CPF Nº. 287.222.708-33

.....

5º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: contato@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial Nº 014/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 17 de maio de 2025 à 16 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 2.035.800,00 (DOIS MILHÕES E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 169.650,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.357.200,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHAS 035, 120, 142, 131, 209 e 323, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 15 DE MAIO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 55.919.240	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 447.640.878-80	CPF Nº 287.222.708-33

.....

7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA., objetivando a Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o Município, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 010/2022, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição**.**

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA.**, CNPJ nº 03.892.051/0001-63, com sede na Rua Brasil nº 79 – Bairro Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, representada pelo **SENHOR JOSE LUIS BARBIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.773.560-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 723.223.658-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Sistema Pedagógico de Ensino para o Município, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 010/2022, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 26 de janeiro de 2026 à 25 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 137.559,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 126.095,75 (CENTO E VINTE SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática no exercício de 2026: FICHA 152, da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA.
JOSE LUIS BARBIERI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 5.591.924-0	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 447.640.878-80	CPF Nº 287.222.708-33

GESTORA DO CONTRATO:

MARLENE APARECIDA FERRAZ ROQUE
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO
CPF Nº. 059.338.698-13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ

CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMERCIAL DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 052/2022

OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o Município, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 010/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **JOSE LUIS BARBIERI**
Cargo: Empresário
CPF: 723.223.658-44
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 318.662.838-55
Assinatura:

_____

.....